



 <p>GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva</p> <p>VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Pixiani</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i></p> <p>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i></p> <p>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i></p>
---	--

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	24
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	24
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	25
Planejamento e Gestão.....	...
Fazenda.....	25
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	29
Polícia Militar.....	32
Polícia Civil.....	41
Administração Penitenciária.....	42
Defesa Civil.....	42
Saúde.....	43
Educação.....	46
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	50
Transportes e Mobilidade Urbana.....	52
Ambiente e Sustentabilidade.....	52
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	53
Cultura e Economia Criativa.....	53
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	54
Esporte e Lazer.....	54
Turismo.....	54
Controladoria Geral do Estado.....	54
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	...
Trabalho e Renda.....	54
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Transformação Digital.....	54
Mulher.....	54
Infraestrutura e Obras Públicas.....	55
Energia e Economia do Mar.....	55
Habitação de Interesse Social.....	57
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	57
Mulher.....	58
Cidades.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	58
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	60
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.740 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 47.525, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-120001/003875/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021, que institui e regulamenta a Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos e a Política Estadual de Compras Centralizadas;

- o disposto no Decreto nº 48.342, de 23 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2023;

- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a governança logística e a governança das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- a racionalização de gastos que pode ser atingida com a eliminação de processos de contratações redundantes e o aumento do poder de barganha do Estado do Rio de Janeiro proporcionados pelas compras centralizadas;

- os princípios da eficiência e economicidade bem como a necessidade de aperfeiçoamento constante da qualidade dos gastos públicos, e

- que as determinações constantes neste Decreto não acarretarão aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 10 do Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10

X - (revogado)

XI - Veículos Híbridos e Elétricos;

XII - Serviço de Brigada de Incêndio;

XIII - Energia."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2516549

DECRETO Nº 48.741 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 48.439 DE 30 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/003893/2023, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 48.439, de 30 de março de 2023, que prevê a possibilidade de outras entidades e órgãos serem convidados a indicar membros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o inciso XVIII do art. 5º do Decreto nº 48.439 de 30 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º:

(...)

XVIII - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

(...)"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2516551

DECRETO Nº 48.742 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/004516/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88, e

- que compete, privativamente, ao Governador, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, na estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO A SER TRANSFORMADO				CARGOS RESULTANTES		
Qt.	Último Ocupante	Cargo em comissão	Símbolo	Cargo em comissão	Símbolo	Qt.
01	5113013-0	Superintendente	DG	Superintendente	DAS - 8	01
				Assessor	DAS - 8	04
				Assessor	DAS - 7	05
				Assessor	DAS - 6	03
				Assistente	DAI - 6	05
				Ajudante II	DAI - 2	01

Id: 2516550

*DECRETO Nº 48.653 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 834.426.689,02 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;

- e o que consta dos Processos nºs: SEI-120001/003813/2023, SEI-020007/001463/2023, SEI-150156/000067/2023, SEI-170002/000562/2023, SEI-270051/000230/2023, SEI-270849/000010/2023, SEI-360068/000039/2023, SEI-430002/001676/2023 e SEI-100001/002230/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor